



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº. 531/2006
CNPJ: 10.209.346/0001-58

RESOLUÇÃO CME Nº 185 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Educação Inclusiva, Ciclo de Alfabetização da Idade Certa (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos da **Escola Municipal Domingos Simão de Oliveira – Águas Lindas de Goiás - GO** e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, no uso das atribuições legais Art.11; alíneas “a” “b” do inciso I do Art. 12 da Lei Municipal 530/2006 e inciso III e VIII do artigo 8º da Lei Municipal 531/2006, e com fundamento no § 2º do Art. 8º e Art.11 da Lei Nº 9.394/96 e no Art. 211 da Constituição Federal. O CONSELHO PLENO DO CME DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o **processo de Nº 174, de 16 de Dezembro de 2015.**

CONSIDERANDO a legitimidade do CME realizar a Renovação de Autorização de Funcionamento da Unidade de Ensino.

CONSIDERANDO a legitimidade do CME em realizar o Reconhecimento de Renovação de Autorização de Funcionamento dos Atos Pedagógicos da Educação Infantil, Educação Inclusiva, Ciclo de Alfabetização da Idade Certa (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Domingos Simão de Oliveira, mantida pelo Poder Público e administrada pela Secretária Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.932.609/0001-61, localizada na Quadra 18 Área Especial S/N Jardim América IV em Águas Lindas de Goiás, para ministrar a Educação Infantil, Educação Inclusiva, Ciclo de Alfabetização da Idade Certa do (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos.

Art. 2º Autorizar a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Educação Inclusiva, Ciclo de Alfabetização da Idade Certa do (1º ao 3º ano), 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos da referida Unidade de Ensino, até 31 de Agosto de 2021.

Art.3º - Validar os Atos Pedagógicos dos anos 2016, 2017, 2018 até a presente data.

Art. 4º- Determinar que o representante da **Escola Municipal Domingos Simão de Oliveira**, protocole o novo pedido de requerimento de Reconhecimento de Renovação de Autorização de Funcionamento, instruído com base a legislação vigente, especialmente a Resolução do CME de Nº 001 de 30 de Janeiro de 2012 em seus artigos 52,53 e todas as demais legislações vigentes até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Sede do Conselho Municipal de Educação

Qd 46 Cj A Lt 01 Sala 25 - 2º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Educação
Águas Lindas de Goiás-GO – CEP: 72910-004. E-mail: cme.alg@gmail.com

02
Tm



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº. 531/2006
CNPJ: 10.209.346/0001-58

RESOLUÇÃO CME Nº 185 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 5º- Determinar que a Unidade de Ensino durante no período de Reconhecimento de Renovação de Autorização de Funcionamento, cumpra na íntegra as exigências descritas abaixo:

I. Adequar o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico em conformidade com o Conselho Escolar de acordo com a Resolução do CME de Nº 001 de 30 de janeiro de 2012 em seus artigos 19 e 37;

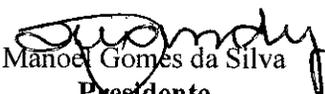
II. Adequar o espaço físico para a biblioteca escolar;

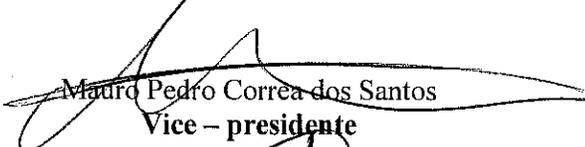
III. Adequação da utilização de Extintores de Incêndio na Unidade de Ensino.

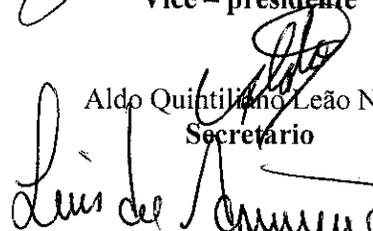
Art. 6º- Recomendar que o representante da Secretaria Municipal de Educação observe o relatório da **Escola Municipal Domingos Simão de Oliveira**, localizada na Quadra 18 Área Especial S/N Jardim América IV o prazo disposto na resolução e a realize as adequações supracitadas por este Conselho conforme a Resolução do CME de Nº 001 de 30 de janeiro de 2012 em seu artigo 17 nos parágrafos I, II e III alíneas “a” e “i”.

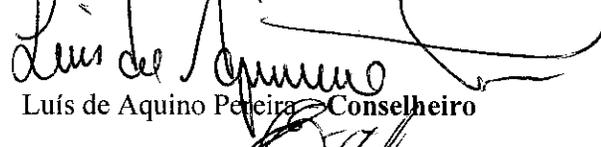
Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

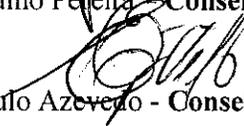
Presidência do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás – GO, em Águas Lindas de Goiás, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.


Manoel Gomes da Silva
Presidente


Mauro Pedro Correa dos Santos
Vice – presidente


Aldo Quintiliano Leão Neto
Secretário

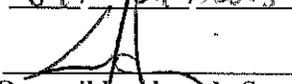

Luís de Aquino Pereira - Conselheiro


Ednaldo Paulo Azevedo - Conselheiro

Homologada no CME em
plenário

Em -

09 / 04 / 2018


Osmarildo Alves de Sousa
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020